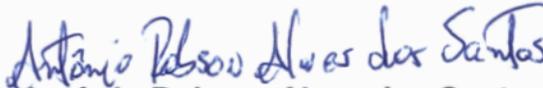


## ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2024.04.01.01-SMS

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES E CONSULTAS, A SEREM OFERTADAS DE FORMA COMPLEMENTAR, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA DE CIRURGIAS ELETIVAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024, às 09h:00min, na sala da Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Contratação de Miraíma, composta pelo Agente de Contratação, Sr. Antônio Robson Alves dos Santos e equipe de apoio: Patrícia Maria Gomes Alves e Antônia Raphaela Sousa Mesquita. Em ato contínuo o presidente solicitou a um dos membros que procedesse a chamada dos proponentes interessados em participar da sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, ocasião que não fora constatada a presença de qualquer interessado. O presidente registra que as pessoas jurídicas a seguir nominadas realizaram o encaminhamento dos envelopes contendo os documentos de habitação e propostas de preços, a saber: **RENATO BRUNO CAVALCANTE LEITE LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 37.609.020/0001-74, não se fazendo presente neste certame; **MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 35.248.268/0001-21, não se fazendo presente neste certame e **TRATAR EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 39.993.726/0001-08, não se fazendo presente neste certame. Em seguida, procede-se com a abertura dos envelopes de habilitação, que foram rubricados pelos membros da Comissão de Contratação. Neste ato, devido a complexidade da análise dos documentos apresentados, essa Comissão decidiu

por recolher-se para uma análise mais pormenorizada dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto no artigo 165 da Lei nº 14.133/21, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Contratação. Miraima - CE, 08 de Maio de 2024.

  
**Antônio Robson Alves dos Santos**

Agente de Contratação

  
**Patrícia Maria Gomes Alves**

Equipe de Apoio

  
**Antônia Raphaela Sousa Mesquita**

Equipe de Apoio